



Lei nº 2162 de 25 de maio de 1998.

"Desafeta área que especifica e dá outras providências".

VALCENOR BRAZ DE QUEIROZ, Prefeito Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica desafetada de sua destinação originária, parte da Rua Nataniel Dantas, localizada entre as Quadras 183 e 190, Parque Estrela D'alva III, com área de 1.002,00 m², com frente para a Av. Mario Palmerio, com 26,00 mts; fundo para a Av. Gilberto Freire com 26,00 mts; lado direito para a Quadra 183 nas seções de 7,00 mts; 52,00 metros e 7,00 metros de lado esquerdo para a Quadra 190 nas seções de 7,00 metros; 47,00 metros e 7,00 metros.

Art. 2º - A área descrita no artigo anterior, após a sua desafetação, cumpridas as formalidades legais, poderá ser alienada.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 25 dias do mês de maio de 1998.


EDGAR JOSÉ GOMES - Presidente

NELSON D'APARECIDA MEIRELES - 1º Secretário

WELINGTON LINCOLN DE FARIAS - 2º Secretário